



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.398/2014

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- GABINETE DO PREFEITO:		
01- Gabinete do Prefeito:		
Atividade: 0201.04.122.0002.2.002		
(1)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	5.000,00	
02- GABINETE DO PREFEITO:		
02- Chefe de Gabinete:		
Atividade: 0202.04.124.0002.2.003		
(4)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	2.000,00	
03- GABINETE DO VICE PREFEITO:		
01- Gabinete do Vice Prefeito:		
Atividade: 0301.04.122.0048.2.065		
(12)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	1.500,00	
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:		
01- Manutenção do Gabinete do Secretário:		
Atividade: 0401.04.123.0003.2.066		
(16)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	13.500,00	
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:		
05- Departamento de Tributação e Finanças:		
Atividade: 0405.04.123.0003.2.006		
(28)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	40.500,00	
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
01- Manutenção do Gabinete da Secretária:		
Atividade: 0501.12.122.0048.2.070		
(58)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	23.000,00	
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:		
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026		
(102)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	35.000,00	
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:		
01- Departamento de Urbanismo:		
Atividade: 0801.26.782.0031.2.024		
(131)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	122.000,00	
Soma.....R\$		242.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

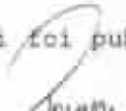
02- GABINETE DO PREFEITO:	
03- Assessoria de Gestão e Planejamento:	
Atividade: 0203.04.122.0002.2.004	
(7)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	15.000,00
Atividade: 0203.04.122.0002.2.005	
(10)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	3.000,00
(11)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	9.500,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.24.722.0029.2.072	
(50)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
Atividade: 0407.28.846.0000.2.041	
(55)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:	
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009	
(68)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	20.000,00
(70)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	26.051,68
(72)4.4.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
Atividade: 0502.12.361.0014.2.011	
(75)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015	
(82)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	70.000,00
(83)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
(85)4.4.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$	5.660,50
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
03- Departamento de Cultura e Esporte:	
Atividade: 0503.13.392.0018.2.017	
(90)3.3.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	2.881,90
Projeto: 0503.27.812.0032.1.005	
(91)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.813,28
Atividade: 0503.27.812.0032.2.018	
(93)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	7.000,00
(94)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
(95)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:	
01- Departamento de Urbanismo:	
Projeto: 0801.06.181.0055.1.012	
(116)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.592,64
Soma.....R\$ 242.500,00	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda